

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

**ATA DA 1ª REUNIÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CONPREV/MS – EXERCÍCIO - 2021.
ORDINÁRIA**

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte um, às nove horas, por meio de ferramenta de videoconferência, o Conselho Estadual de Previdência reuniu-se para a primeira reunião ordinária do ano de 2021. Constatada a existência de quórum, conforme disposto no art.11, §3º do Decreto n. 12.211/2006, e justificada a ausência dos Conselheiros Helena Fernandes de Castilho e Paulo Rodrigo Caobianco foram iniciados os trabalhos sob a presidência do Conselheiro Gustavo Henri Couto. A reunião contou com a participação dos Conselheiros: Ariene Rezende do Carmo Castro, Desirée Oliveira da Silveira, Deumeires Batista de Souza, João Pedro Matias Rodrigues, José de Mello Júnior, Paulo Victor dos Santos Oliveira, Rafaela Peixoto Leitão, Tereza Cristina Soares Abdo da Costa, Deoclério Lube Filho, Eliete Terezinha Lang, Emília Akemi Sakiyama Nakasato, Itamar Kiyoshi da Silva Kubo, Paulo Lopes e Paulo Cesar Lima. Inicialmente o presidente apresentou a ordem do dia, sendo aprovada sem alterações. Após passou a palavra a Conselheira Ariene, representante da Comissão para análise de Contas da AGEPREV, que apresentou o parecer dos balancetes de janeiro, fevereiro e março/2020, com as seguintes ressalvas: 1) - O registro contábil da AGEPREV tem natureza meramente escritural, pois a gestão dos recursos e das folhas de pagamento, salvo do Poder executivo, tem sido realizada por cada um dos entes que integram o RPPS; 2) - Não há descrição escritural de bens imóveis na composição do patrimônio líquido da AGEPREV para fins de recomposição do equilíbrio financeiro e atuarial do MSPREV; 3) - Não há registro de créditos devidos a título de parcelamento e a especificação dos entes responsáveis, com respectivo histórico. Após esclarecimentos e ressalvas elencadas as contas foram submetida a votação, sendo aprovadas por unanimidade, e será assinada pelos demais Conselheiros. Dando prosseguimento a pauta, o Conselheiro Gustavo, na qualidade de presidente do Conselho e membro do Comitê de Investimentos - COIN, relatou a respeito do processo 55/504035/2020, que trata da Política de Investimentos para o ano de 2021, elaborada pelo Comitê de Investimentos da Agência de Previdência Social do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, atendendo exigências legais da Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional e das Portarias expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho. Processo recebido

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

em 16 de dezembro de 2020, e posteriormente encaminhado a todos os Conselheiros, para deliberação. Informou ainda que, devido a vários fatores, inclusive por estarmos em meio a Pandemia do Coronavírus, houve atraso nos tramites do referido processo por parte da AGEPREV, levando esta presidência a aprovar *Ad Referendum*, conforme disposto no artigo 24, inciso V, do Decreto n.12.211/2006. Isto posto, o presidente, submeteu a matéria a discussão e votação, sendo aprovada com a abstenção do Conselheiro Paulo Cear Lima, representante dos servidores ativos. Quanto a proposta de trabalho para o ano que se inicia, além das atribuições descritas no Decreto n.2.211/2006 ficou deliberado que no decorrer do exercício iremos convidar o Diretor-Presidente da AGEPREV para expor a respeito da Agencia, bem como a Dra. Renata Raule para relatar sobre as demandas ocasionadas pela com as alterações da legislação. Em relação à Previdência Complementar, instituída pela Lei Complementar nº 261 de 21 de dezembro de 2018, que culminou na inclusão do Estado de Mato Grosso do Sul à previdência complementar de São Paulo – PREVICOM, conforme processo 55/000.849/2020, o Conselho por ser representante dos diversos seguimentos dos servidores públicos estadual, vê a necessidade de que seja apresentado por parte da Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD e pelo gestor do PREVICOM uma palestra explicativa, com a finalidade de contribuir e replicar aos demais servidores. Assim sendo, ficou deliberado que seja solicitado a SAD, cópia do processo, e que cada Conselheiro traga na próxima reunião suas dúvidas em relação a legislação, uma vez que a mesma ainda está sem regulamentação no quesito migração, e do regulamento do PREVICOM para debate. Outra proposta apresentada, foi a realização de reuniões itinerantes, que ora seguirá suspensa devido a Pandemia. Por fim o presidente agradeceu a presença e empenho de todos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. Eu, Celi Teresinha Moreira Leal, Secretária Executiva lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Campo Grande (MS), 26 de janeiro de 2021.

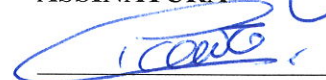
CONSELHEIRO

SEGMENTO

ASSINATURA

Gustavo Henri Couto

Servidores Ativos



Ariene Rezende do Carmo Castro

Tribunal de Contas



Deoclério Lube Filho

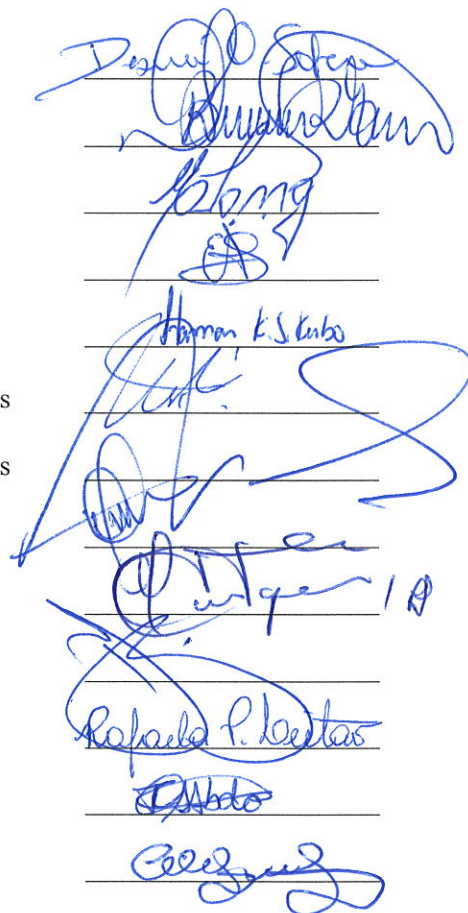
Servidores Ativos



Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Conselho Estadual de Previdência de Mato Grosso do Sul

Desirée Oliveira da Silveira	Ministério Público
Deumeires Batista de Souza	Servidores Ativos
Eliete Teresinha Lang	Defensoria Pública
Emília Akemi Sakiyama Nakasato	Ministério Público
Itamar Kiyoshi da Silva Kubo	Tribunal de Contas
João Pedro Matias Rodrigues	Servidores Aposentados
José de Mello Júnior	Servidores Aposentados
Paulo Cesar Lima	Servidores Ativos
Paulo Lopes	Poder Executivo
Paulo Victor dos Santos Oliveira	Poder Executivo
Rafaela Peixoto Leitão	Defensoria Pública
Tereza Cristina Soares Abdo da Costa	Poder Judiciário
Celi Teresinha Moreira Leal	Secretária Executiva



Handwritten signatures in blue ink, corresponding to the names in the table, written on horizontal lines.